

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 345

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito de CR\$ 6.199,20 (seis mil cento e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), suplementar à seguinte verba de Orçamento.

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

8-09-0 Serviços Diversos

Pessoal Fixo

II - Vencimentos de 1ª Escriturário - Para pagamento da 6ª parte, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1955 (a cr\$ 616,60)

6.199,20

Artigo 2º) Fica anulada parcialmente, na importância acima, a seguinte verba de Orçamento:

§ 8º DESPESAS JUDICIAIS

Executivas Fiscais

8-13-4 Despesas Diversas

I Percentagens

6.199,20

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Leursire

Presidente da Câmara Municipal